Rodan

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 103
PROJETO DE LEI 109/91
AUTORIA Loercio Mo-
rais PR

PUBLICADO NO JORNAL "FOLHA DE LONDRINA" ED. 11.951 / 09/11/91

L E I Nº 094/91

SÚMULA: Altera a denominação da Praça da República, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de ANTENOR CONSOLARO, a Praça da República, localizada em frente ao Colégio Agrícola "Manoel Ribas", nesta cidade de Apucarana - Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 23 dias do mês de Outubro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração